

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA JUNTA DA FREGUESIA DE RAMALDE

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO EVENTOS 2024/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome					
Morada					
Freguesia/UF		Código Postal			
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido/Emitido	
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					

REPRESENTANTE (caso o requerente não possa comparecer e mediante a apresentação da declaração de representação)

Nome					
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido/Emitido	

PEDIDO

Ao abrigo do estipulado na Parte E do Código Regulamentar do Município do Porto, vem requerer a **V. Exa autorização para a atribuição de lugar (com área até dois metros quadrados) e título de ocupação do espaço público** para a prestação de serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário - Eventos, pelo período de um ano, nos termos abaixo especificados:

Identificação do tipo de produtos a comercializar	

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo, sendo que 1,2, 3 e 4 são obrigatórios.

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | 1. Declaração do início de atividade (CAE 56107), caso o requerente seja empresário em nome individual. |
| <input type="checkbox"/> | 2. Certidão da Conservatória do Registo Comercial (CAE 56107), caso o requerente seja uma pessoa coletiva e não preencha o código da certidão comercial permanente. |
| <input type="checkbox"/> | 3. Fotografia/ fotomontagem dos equipamentos móveis e amovíveis. |
| <input type="checkbox"/> | 4. Certidão comprovativa de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira; |
| <input type="checkbox"/> | 5. Certidão comprovativa de não dívida à Segurança Social; |

Junta de Freguesia de Ramalde

LOCAIS	LUGAR N.º	
Rua de O Primeiro de Janeiro – Bessa Norte	1	
Rua de O Primeiro de Janeiro – Bessa Sul	2	

É candidato a lugares de outras Juntas de Freguesia? Sim Não

TOMA CONHECIMENTO

1. A emissão de licença, para cada lugar sorteado e aceite, pressupõe o cumprimento escrupuloso das condições atuais ou que em qualquer momento venham a ser determinadas pelo Governo ou pela Direção Geral da Saúde.
2. O efetivo exercício da prestação do serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário ficará dependente da manutenção do nível de saúde pública, determinado por entidade competente.
3. A Junta de Freguesia de Ramalde utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos.
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que a Junta de Freguesia de Ramalde estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitarem.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura (BI ou CC)		Data		-		-	
-----------------------	--	------	--	---	--	---	--

NOTAS

A Freguesia de Ramalde, declara que procedeu à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo fosse devidamente conferido.

A Assistente Técnica		Data		-		-	
----------------------	--	------	--	---	--	---	--